



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em 15/04/2019, com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da RM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15 / 04 / 2019

Nome:

Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta

RG:

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

LEI Nº. 2136/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elza Lopes da Silva a antiga Rua “Colibri”, LOTEAMENTO VIDA BELA, que se inicia na Rua Francisco Marques da Costa e termina na Rua Cardeal, Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -